



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pagina - 001

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA MÊS DE FEVEREIRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP QUE NÃO SE REALIZOU POR FALTA DE QUORUM.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, na sala do Fundo Municipal de Previdência, situada a Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano, Estado do Ceará, compareceu comigo, Maria Vanusia, Chefe da divisão da contabilidade, na qualidade de Secretária, a senhora Edinalva Silva, presidenta do Conselho Municipal de Previdência, o senhor Antonio Francisco Fernandes dos Santos Conselheiro Suplente – representante do Poder Executivo e o senhor Jander Rodrigues Conselheiro Suplente – representante dos servidores ativos), para a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência (artigo 11), fez-se a verificação do número de Conselheiros presentes, constatou-se a presença de apenas dois membros. Observado que o número dos presentes não correspondia à maioria absoluta dos membros do Conselho, a Presidenta, mandou que registrasse em ata, Termo Circunstanciado de ausência de QUORUM, que será assinado pelos Conselheiros presentes. Palhano-Ce, 28 de fevereiro de 2018.

Nome do (a) Conselheira	Assinatura
EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA	
JANDER RODRIGUES DA SILVA	
ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	